

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

EMPRESA LICITANTE: CM MARLOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 30.231.903/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 278.328.292.115

ENDEREÇO: R CEL XAVIER DE TOLEDO Nº 65 – ANDAR 1- REPUBLICA- SÃO PAULO-SP – CEP: 01.048-100

REPRESENTANTE CREDENCIADO: CAIO MARLOS DA SILVA MELO

CÉDULA DE IDENTIDADE: 50.179.481-5

CPF: 454.389.388-30

DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1996

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa interessada em participar do certame em epígrafe vem, respeitosamente, solicitar os seguintes **esclarecimentos**, com o objetivo de garantir a correta elaboração da proposta e assegurar a ampla competitividade:

1. REFERENTE AOS PRODUTOS, MARCAS, ENTREGA E LAUDO BROMATOLÓGICO

Da análise do edital e seus anexos, especialmente quanto à composição das cestas básicas, verificam-se pontos que demandam esclarecimento:

1.1 DAS MARCAS DOS PRODUTOS

Considerando que cada item da cesta básica possui especificações próprias, questiona-se:

- Será permitida a oferta de **produtos de marcas diversas**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas do edital?
- Em caso de eventual indicação de marca de referência, será aceito produto **similar, equivalente ou de qualidade superior**?
- A Administração adotará critérios objetivos para análise de equivalência entre marcas, evitando subjetividade no julgamento?

1.2 DO PREENCHIMENTO DA MARCA NO PORTAL

Considerando que o sistema BBMNET permite o cadastro de apenas **uma marca**, enquanto o objeto contempla diversos itens com marcas distintas:

→ Será permitido o uso da expressão “**diversas**” no campo marca, com a devida discriminação detalhada na proposta readequada?

1.3 DO LAUDO BROMATOLÓGICO

O edital não apresenta de forma clara os critérios relacionados ao laudo bromatológico dos produtos.

Diante disso, questiona-se:

→ Será exigido laudo bromatológico para todos os itens ou apenas para produtos específicos?

→ Em qual fase deverá ser apresentado:

- Habilitação
- Amostra
- Execução contratual

→ Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado ou serão aceitos documentos dos fabricantes?

→ Qual será o prazo de validade aceito para os laudos?

1.4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Considerando a logística e a natureza dos produtos:

→ Os itens deverão possuir **validade mínima no momento da entrega**? Se sim, qual percentual mínimo?

- A entrega será realizada de forma **centralizada ou fracionada**?
 - Haverá necessidade de **agendamento prévio**?
 - A responsabilidade pela descarga será da contratada ou da Administração?
-

1.5 DA CAIXA DE PAPELÃO (ACONDICIONAMENTO DAS CESTAS)

O edital menciona que as cestas deverão ser acondicionadas em **caixa de papelão com revestimento em plástico**, porém não detalha de forma objetiva os requisitos técnicos.

Diante disso, questiona-se:

- Quais são as **especificações técnicas da caixa de papelão** (gramatura, resistência, dimensões, tipo de fechamento)?
 - O fechamento da caixa deverá ser **colado ou grampeado**?
 - O revestimento em plástico refere-se a:
 - Filme stretch externo na caixa, ou
 - Saco plástico interno envolvendo os produtos?
 - Há exigência de **impressão na caixa**? Em caso positivo, quais informações deverão constar?
 - Existe norma ou legislação específica a ser seguida para esse tipo de acondicionamento?
 - A entrega deverá ser realizada obrigatoriamente com as cestas **montadas dentro das caixas**, prontas para distribuição final?
-

1.6 DA QUALIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS

- Será exigida apresentação de **fichas técnicas, registros sanitários ou certificações**?
- Em caso de reprovação de amostras, será concedido prazo para substituição?

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os presentes esclarecimentos são essenciais para:

- Garantir a correta formulação das propostas;
- Evitar interpretações divergentes;
- Assegurar a ampla competitividade e isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, requer-se o esclarecimento formal dos pontos acima.

